



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS CÁCERES-PROF. OLEGÁRIO BALDO

EDITAL N.º 07/2020

Dispõe sobre a seleção interna do auxílio emergencial na modalidade de auxílio alimentação para os estudantes do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 857-II, de 20/04/2017, publicada no D.O.U. RESOLVE tornar público, por este Edital Simplificado, o processo seletivo interno de estudantes do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo que oferta a concessão de **Auxílio Emergencial na Modalidade de Auxílio Alimentação**. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos tem como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 04/2020 de 30 de abril de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Processo Seletivo Simplificado é selecionar estudantes do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo que atendam ao seguinte perfil: estudantes em situação de vulnerabilidade social encontrados/as no banco de dados do sistema acadêmico; estudantes em vulnerabilidade mapeados nos relatórios do campus e estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS); a fim de receberem **Auxílio Emergencial, durante o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do COVID-19**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU que orienta:

4. [...] o programa de assistência estudantil encontra-se regulado pelo decreto 7.234/2010 e tem por objetivo primordial ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, e no caso dos Institutos Federais, também no ensino médio. Os requisitos principais para ser beneficiário do programa é que esteja **regulamente matriculado/a e frequente na instituição de ensino e que se encontre em situação de vulnerabilidade social**.

5. A situação emergencial pela qual passa a sociedade brasileira em decorrência da COVID-19, presumivelmente contribuirá para o agravamento da situação socioeconômica desses estudantes, **que mesmo antes dessa situação excepcional já passavam por situação de vulnerabilidade**.

6. É evidente que tendo a situação socioeconômica agravada, após o fim da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS CÁCERES-PROF. OLEGÁRIO BALDO

pandemia e retorno do calendário escolar, possivelmente muitos desses estudantes podem não mais reunirem condições que permitam a eles continuarem frequentando a escola [...].

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.3 A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes em situação de vulnerabilidades no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19.

2.4 A Instrução Normativa da Reitoria nº 004, de 30 de abril de 2020.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1. Poderão participar do processo seletivo simplificado:

a. estudantes com renda bruta familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;

b. estudantes cotistas oriundos de escola pública, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;

c. demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras em função da pandemia da COVID-19.

3.2. A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os/As estudantes interessados/as em participar da seleção deverão possuir e-mail no Gmail e preencher eletronicamente o Formulário *on-line* pelo link: <https://forms.gle/Lpib3UrBFsGcpVJy7>

4.2. A inscrição será realizada no período de 26 de maio de 2020 a 14 de junho de 2020, das 08h de 26/05/2020 a 23h de 14/06/2020;

5. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

- 1. Alimentação:** O auxílio alimentação tem a finalidade de subsidiar os/as estudantes na aquisição de alimentos para minimizar os efeitos da crise ocasionada pela COVID-19;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, conforme artigo 7º da IN 004/2020 que emitirá as informações oficiais através do site institucional, redes sociais, etc.

6.2. Será considerado na seleção:

6.2.1. Estudantes em situação de vulnerabilidade social, que consta no banco de dados do sistema acadêmico, serão prioritariamente atendidos/as;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS CÁCERES-PROF. OLEGÁRIO BALDO

- a. Os/as estudantes em situação de vulnerabilidade social serão identificados utilizando o relatório gerado pelo banco de dados do sistema acadêmico por meio da Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus;
- b. Serão confrontados os dados fornecidos no preenchimento do Formulário Eletrônico pelo/a estudante com os dados fornecidos pelo sistema acadêmico do Campus;
- c. Caso haja maior quantidade de auxílios ofertados que o número de estudantes em situação de vulnerabilidade social, identificados/as no sistema acadêmico, que não solicitaram o auxílio, os demais estudantes que preencheram o Formulário Eletrônico e atendem os critérios de vulnerabilidade social poderão ser atendidos/as por meio deste edital;
- d. Estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS).
- e. Como critério de desempate serão obedecidos os critérios estabelecidos na Resolução N. 95 de 18/10/2017 do IFMT que define que caso haja empate na situação de renda auferida, será adotado os seguintes critérios de desempate: 1. Estudantes que ingressaram por meio de cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência; 2. Candidatos/as que ingressaram por meio de cotas destinadas a oriundos de escola pública; 3. Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional do campus referentes as vulnerabilidades sociais.

Parágrafo único: O/a estudante deverá apresentar **conta bancária em seu nome no Formulário on-line** no ato de inscrição. Não será emitida nota de empenho/ordem bancária para pagamento do auxílio considerando as medidas de segurança definidas pelas autoridades de saúde e orientações do IFMT. **Poderão ser criadas contas em Bancos Digitais**, desde que seja na titularidade do/a estudante;

7. Do Resultado e do Recurso contra o Resultado Preliminar

7.1. A divulgação do **Resultado Preliminar** será realizada no dia **22/06/2020**.

7.2. Poderá ser apresentado recurso administrativo contra o resultado preliminar no período de **23/06/2020 a 24/06/2020** unicamente via *e-mail*: **auxilioemergencial@cas.ifmt.edu.br**

7.3. Havendo recurso, será concedido 1 (um) dia útil para análise e devolutiva da CLPAE (Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil) ao/à responsável pela interposição de recurso.

7.4. Será publicado o **Resultado Final** no dia **26/06/2020**.

7.5. O/A estudante que estiver como **Aprovado/a** será contemplado/a com o Auxílio Emergencial.

7.6. O/A estudante que estiver como **Classificado/a** estará na lista de espera, em havendo suplementação orçamentária poderá receber o auxílio.

7.7. O/A estudante que estiver **Desclassificado** será excluído/a desta Chamada.

8. DA VIGÊNCIA E VALORES DOS AUXÍLIOS

8.1. Os auxílios serão pagos em 3 (três) parcelas, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada parcela, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Poderá haver prorrogação no pagamento dos auxílios conforme disponibilidade orçamentária e orientações do IFMT sobre o contexto da pandemia e suspensão do calendário acadêmico. As parcelas serão pagas de forma integral, independente da data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS CÁCERES-PROF. OLEGÁRIO BALDO

em que for finalizado o processo seletivo.

8.2. Serão disponibilizados **385** (trezentos e oitenta e cinco) auxílios, sendo:

Quantidade	Tipo de Auxílio	Valor Mensal	Valor Total
385	Alimentação	150,00	450,00

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital Simplificado	25/05/2020
Período de Inscrição	26/05/2020 a 14/06/2020
Período de Análise e Seleção	15/06/2020 a 19/06/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	22/06/2020
Data limite para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	23/06/2020 a 24/06/2020
Data para resposta da Comissão a Interposição de Recursos	25/06/2020
Divulgação do Resultado Final	26/06/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. A qualquer tempo o IFMT - Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo poderá rever a concessão do auxílio do/da estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.

10.2. Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

10.3. Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o/a beneficiário/a fica obrigado/a a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência do edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações da Diretoria de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

10.4. Os/as estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do/da estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS CÁCERES-PROF. OLEGÁRIO BALDO

10.5. Em caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail: auxilioemergencial@cas.ifmt.edu.br

Cáceres, 25 de maio de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Salmo César da Silva'.

Salmo César da Silva

Diretor-Geral

IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo

Port. nº 857 – II, de 20/04/2017